

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112457890011903

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 22/12/2015

Hora: 08:36

Portaria nº 693/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/12/2015, à servidora Miria Izabel Rubin Steffanello, CPF 557.240.190-00, matrícula 248, identidade funcional 248, cargo de PROFESSORA, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.481,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 50% sendo 01 avanço de 10% e 08 avanço de 05% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Unidocencia Incorporada 28,75% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 27,54% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Dificil a Acesso Incorporado 11,09% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, a ser custeada por FAPS -FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR.

PINHAL GRANDE, 22/12/2015.



SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.